



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 253/2002
DE 21 DE AGOSTO DE 2002

**Autoriza a Locação de Imóveis
e Equipamentos e dá outras
providências.**

Denir Perin, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar
locações de imóveis ou equipamentos, para atendimento as
necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Setores.

Artigo 2º - O prazo máximo do Contrato de Locação de imóveis será
de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidades
especiais, com prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes destas locações correrão por
conta de dotações próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou
afixação no local de costume, revogando-se a Lei Municipal nº 019/93
de 06 de maio de 1993, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Agosto de 2002.



Denir Perin
Prefeito Municipal